



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 595

que, dá denominação a logradouro público e da outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "20", constante de planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Itaguaí, localizado no Loteamento Parque Paraíso, 1º distrito, e inicia-se na Rua Jonas da Costa Pereira e termina em terrenos pertencentes ao Dr. Landulpho Alves, passa denominar-se RUA ADELINA FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 23 de abril de 1974.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

